



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 20/12/2010

Luiz Firmino Martins Pereira	Presidente
Francisco Almeida	Chefe de Gabinete
Paulo Schiavo	Vice Presidente
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
José Luiz de Oliveira Cardoso	Assessor do Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
Rosa Maria Formiga Jonhsson	Diretora de Gestão das Águas e do Territórios
José Marcos Soares Reis	Assessor do Diretor de Administração e Finanças
Rafaela Nascimento da Silva	Assessora do Chefe de Gabinete
Telma Abreu	Chefe da Gerência de Comunicação
Rafael Daudt	Procurador Chefe
Tulio Vagner	Superintendente da SUPLAJ
Julio Avelar	Superintendente da SUPBIG
René Justen	Superintendente da SUPSUL

01 Às onze horas o dia vinte dezembro de dois mil e dez, no Auditório do Instituto Estadual do
02 Ambiente, sito na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a
03 Presidência do **Dr. Luiz Firmino**, reuniu-se com o Conselho Diretor do INEA, na forma
04 instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os membros
05 acima relacionados. I – **ABERTURA**: Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a
06 todos e deu início à reunião. II – **PROCESSO E-07/502.250/2009 – APROVAÇÃO DA MINUTA**
07 **DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO AS LICENÇAS**
08 **AMBIENTAIS DAS ATIVIDADES LIGADAS À CADEIA PRODUTIVA DE RECICLAGEM** – O Condir
09 aprovou a resolução. III – **PROCESSO E-07/203.024/2007 – QUITUMBA ANGRA – RESORT**
10 **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** – O Condir deliberou por: manter o embargo; emitir
11 auto de constatação e auto de infração com base no art. 84 da Lei 3467 (descumprimento de
12 LI); emissão de auto de constatação e auto de infração referente à supressão de vegetação
13 em APPs, em área de aproximadamente dois hectares e emitir notificação, uma vez que
14 existe a possibilidade de o Condir vir a cassar a LI FE015233, tendo em vista o
15 descumprimento das condições específicas de validade da licença. O empreendedor terá o
16 prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar. IV – **APRESENTAÇÃO DO GUIA PRÁTICO DE**
17 **FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL** – A Assessora da Vice Presidência apresentou o guia prático. V –
18 **PROCESSO E-07/202.910/2003 – FERNANDO CESAR RESENDE BREGOLATO** – O Condir
19 ratificou a decisão de demolição administrativa com a notificação ao infrator para
20 desfazimento da construção por seus próprios meios, conforme parecer do Sr.
21 Superintendente da SUPBIG. VI – **PROCESSO E-07/508.012/2010 – PROPOSTA DE ESTÁGIO**
22 **CURRICULAR SUPERVISIONADO** – O Condir aprovou a celebração de convênio com a Escola
23 Técnica Federal de Química (IFRJ). VII – **PROCESSO E-07/510.574/2010 – CONVÊNIO DE**
24 **DESCENTRALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO** – O Condir
25 aprovou a celebração do Convênio. VIII – **PROCESSO E-07/511.783/2010 – DOAÇÃO DE**
26 **BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO INEA CONSIDERADOS DE MANUTENÇÃO ANTI-**
27 **ECONÔMICA** – O Condir aprovou a doação. IX – **PROCESSO E-07/506.437/2010 – DOAÇÃO**



inea instituto estadual
do ambiente

Av. Venezuela, 110 - Saúde - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20081-212 - Tel.: 3333-4646



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

28 PETP – TERMORIO – O Condir aprovou a doação. X – PROCESSO E-07/506.365/2010 –
29 DOAÇÃO PEIG – TERMORIO - O Condir aprovou a doação. XI – PROCESSO E-
30 07/506.444/2010 - DOAÇÃO EEG – TERMORIO – O Condir aprovou a doação. XII – ARLEY
31 A. CARVALHO – Considerando o relatório de vistoria 119/2010 SUPMA apresentado pelo
32 Superintendente de Macaé que constatou movimentação de terra com corte e aterro sem
33 qualquer tipo de licença ambiental, o Condir deliberou pelo embargo cautelar das
34 atividades. XIII - OFÍCIO 1864/2010 – O Condir aprovou a cessão do servidor Francisco de
35 Assis Rodrigues Sertã à Prefeitura Municipal de Volta Redonda. XIV – PROCESSO E-
36 07/511.187/2010 – SINDICÂNCIA REFERENTE A SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO
37 GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL E NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO
38 INEA – O Condir aprovou o relatório do Sr. Corregedor e deliberou pela suspensão do
39 contrato e trabalho do servidor Sergio Brito da Silva, matrprcula 27/00378-9. XV -
40 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Luiz Firmino, agradeceu a
41 participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por
42 todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes
43 nesta data.

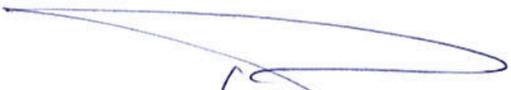
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2010.


LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente

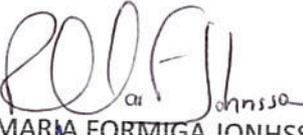

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA CARDOSO
Substituto eventual do Diretor de
Informação e Monitoramento Ambiental

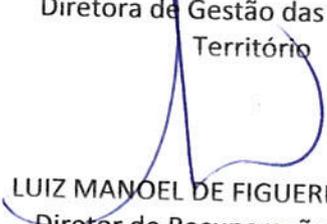

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças


ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e
Áreas Protegidas


PAULO SCHIAVO
Vice-Presidente


ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental


ROSA MARIA FORMIGA JONHSSON
Diretora de Gestão das Águas e do
Território


LUIZ MANOEL DE FIGUEREDO JORDÃO
Diretor de Recuperação Ambiental



inea instituto estadual
do ambiente